



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

☒ **Sem condicionantes**

☒ **Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Rechts am
Landwiesen

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/12/2028.

Divinópolis, 26 de Dezembro de 2018.

Guilherme Tadeu F. Santos
Gestor Ambiental/SISEMA

RAFAEL REZENDE TEIXEIRA
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Alto São Francisco/SUPRAM-ASF

Recebido em 07 / 01 / 2013
Nome: Luciano P da Costa
Ass: [Signature]
ID: MG 12.143.223